



LEI Nº. 5.327 DE 16/05/2014

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL ESTADUAL E NACIONAL, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no "Campeonato Brasileiro de Clubes Máster Feminino"; "Campeonato Catarinense Taça Outro Feminino" e; "Campeonato Catarinense Máster Feminino", os atletas abaixo nominados:

I – Atletas modalidade Bolão 23:

- a) Almeri Sartori da Silva;
- b) Amélia Adélia Thien;
- c) Dolores Steinlen Correa.
- d) Emanuelle M. Scheuer;
- e) Eni Maria Wendt;
- f) Fabiane Cristina Ramos e;
- g) Josete Zaniolo Trevisani;
- h) Jura Terezinha Rodrigues;
- i) Juraci Maria Nader;
- j) Maria Schneider Witt;
- k) Marion Thien Scheuer;
- l) Regina Maria T. Weisnieski;
- m) Renate Edler dos Santos;
- n) Roseli Fátima Sudoski;
- o) Salete Weinert Tevszeca;
- p) Sandra Mara Tauchek;
- q) Vânia Rosa W. Krezinski;

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as despesas relativas ao transporte dos representantes, conforme os dias, cidades e valores a seguir:

I – Dia 15 a 18 de maio de 2014, Campeonato Brasileiro de Clubes Máster Feminino na cidade de Blumenau/SC, R\$ 1.955,00 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);

II – Dia 04 a 07 de setembro de 2014, Campeonato Catarinense Taça Outro Feminino na cidade de Rio do Sul/SC, R\$ 1.955,00 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) e;



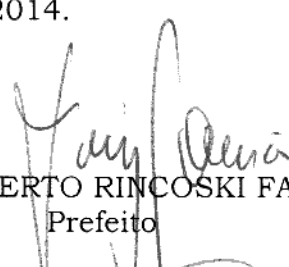
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

III - Dia 18 a 21 de setembro de 2014, Campeonato Catarinense Máster Feminino na cidade de Videira/SC, 1.604,00 (mil, seiscentos e quatro reais);

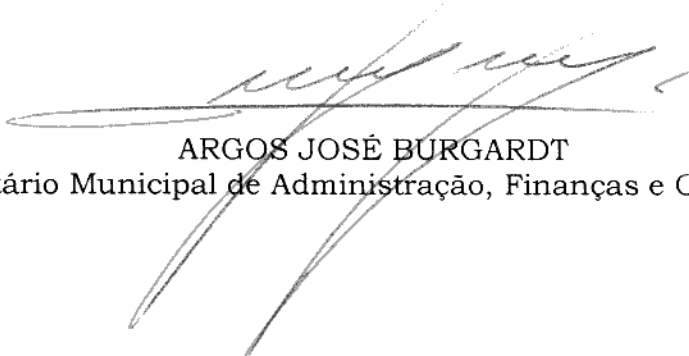
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de maio de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/05/2014.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento